

LEI Nº 2.210/06, DE 25 DE MAIO DE 2006

DENOMINA DE UNIDADE DE EDUCAÇÃO  
INFANTIL SEMENTES DE ANANI,  
LOGRADOURO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA  
aprovou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica denominada Unidade de Educação Infantil  
Sementes de Anani, o estabelecimento municipal de ensino, hoje  
conhecido como Unidade de Educação Infantil Cidade Nova III,  
localizado no Conjunto Cidade Nova III – acesso pela Rua do Fio,  
Município de Ananindeua, Estado do Pará.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA-PA, 25  
DE MAIO DE 2006

HELDER BARBALHO  
Prefeito Municipal de Ananindeua